

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-ES, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO:

- Os termos da **PROPOSIÇÃO Nº 029/2024**, do Diretor Regional do SENAI/ES;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Edificações**, na modalidade presencial, constante do eixo tecnológico, infraestrutura a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Espírito Santo, no Centro de Educação Profissional Hélcio Rezende Dias – SENAI Vila Velha com vigência até 31/12/2029.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Edificações**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.620 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, 80h horas de Pré-Projeto e Projeto Integrador de Curso e 340 horas de Prática Profissional na Empresa. Com qualificação técnica intermediária em: Desenhista Projetista de Edificações (678h), Inspetor de Obras (978h) e Técnico em Edificações (1280h) com vigência até 31/12/2029.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 24 de julho 2024.

PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA
Presidente do Conselho Regional do SENAI/ES, em exercício



SENAI - RES.029_curso tecnico edificacoes.pdf

Documento número #6712698f-21e2-4d0e-a70b-16b0e5cada45

Hash do documento original (SHA256): 91632a7f3b5f75b7c158f18ca9ece3eda645ccbb9157cc0e085250b686b08e0f

Assinaturas

Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona

CPF: 576.640.647-91

Assinou em 29 jul 2024 às 20:31:11

Log

25 jul 2024, 15:35:16	Operador com email laquino@findes.org.br na Conta bddc388c-0f9e-4a8a-8df6-c309e76419a8 criou este documento número 6712698f-21e2-4d0e-a70b-16b0e5cada45. Data limite para assinatura do documento: 24 de agosto de 2024 (15:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 jul 2024, 15:35:17	Operador com email laquino@findes.org.br na Conta bddc388c-0f9e-4a8a-8df6-c309e76419a8 adicionou à Lista de Assinatura: paulobaraona@findes.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona e CPF 576.640.647-91.
29 jul 2024, 20:31:11	Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulobaraona@findes.org.br. CPF informado: 576.640.647-91. IP: 131.255.21.81. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.2452936 e longitude -40.2609727. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jul 2024, 20:31:11	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6712698f-21e2-4d0e-a70b-16b0e5cada45.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6712698f-21e2-4d0e-a70b-16b0e5cada45, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.